

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 44/2020

EXTRATO DE EDITAL:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 88/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 08/10/2020
ABERTURA: 09H00

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADAS
REGIONALMENTE**

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: Aquisição parcelada de pneus novos para as Secretarias de Educação e Urbanismo, Obras e Viação.

Valor máximo dos itens: R\$ 207.710,68 (duzentos e sete mil, setecentos e dez reais e sessenta e oito centavos).

Dotações Orçamentárias: 2.026.3390.30.00.00- 771 e 2.037.3390.32.00.00-776.

Download do edital:

<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100

E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco

Código Identificador:A41CFE3C

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 45/2020

EXTRATO DE EDITAL:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 89/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 09/10/2020
ABERTURA: 09H00

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADAS
REGIONALMENTE**

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: Aquisição parcelada de pneus novos para a Secretaria de Saúde.

Valor máximo dos itens: R\$ 47.610,32 (quarenta e sete mil, seiscentos e dez reais e trinta e dois centavos)

Dotação Orçamentária: 2.052.3390.30.00.00-1754.

Download do edital:

<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100

E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco

Código Identificador:40B08FA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
028/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 256/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP - MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza com desinfecção das caixas d'água para o Departamento Municipal de Educação e Cultura, e de Saúde de Porto Amazonas, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo I do instrumento convocatório,

RESOLVE:

ADJUDICAR a licitante **EXTERMINIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA – CNPJ 05.870.158/0001-36** no valor total de R\$ 4.477,02 (quatro mil quatrocentos e setenta e sete reais e dois centavos), para prestação de serviços dos itens referentes ao objeto do Pregão Eletrônico nº 028/2020.

Porto Amazonas, 24 de setembro de 2020.

JULIANA RIBATSKI

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

Código Identificador:4B09403B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 044

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 44, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e: CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO que, pela norma, serão destinados aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios recursos para aplicação em ações específicas desse setor;

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar, em âmbito municipal, a forma da destinação dos recursos, nos termos da norma federal;

DECRETA:

Art. 1º O Município de Porto Amazonas, por meio do Departamento Municipal de Educação e Cultura, executará diretamente os recursos de que trata a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Lei Aldir Blanc, mediante programas e ações descritas no artigo 2º, da mesma norma legal.

Parágrafo único. O Departamento Municipal de Educação e Cultura, com o auxílio de uma Comissão de Trabalho, criado por este decreto, e das demais secretarias municipais e órgãos competentes, será responsável em providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de Porto Amazonas, nos termos do artigo 3º, da Lei Federal nº 14.017, de 2020.

Art. 2º Fica criada a Comissão de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, com as seguintes atribuições:

I - acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único, do artigo 1º, deste decreto;